Resolução nº : 10662/98
Protocolo nº : 7689/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : ELI TEREZINHA COIMBRA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 6491/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 17249/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA